



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - Nº 815 - Matinhos, 12 de agosto de 2016.

## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 404/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**  
Súmula: Concede aposentadoria a servidora: LEONIR ARZÃO DE OLIVEIRA

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 5610/2016, Decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora LEONIR ARZÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, Classe II, Nível-1E, portadora do RG n.º 3.079.819-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 818.881.809-78, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art.40, §1º, III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$650,26.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 05 de agosto de 2016.

Matinhos, 02 de agosto de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 406/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº2045/2016, decreta:

**Art. 1º** - Fica alterada a composição do FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Orgânica do Município de Matinhos, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 324/2014; com os seguintes membros:

**Presidente da Secretaria Municipal de Educação**  
Jonatas de Carlo Raimundo

**Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**  
Titular: Marlene Kinal  
Suplente: Zulmira Viana Sandrin

**Representante da Associação dos Professores de Educação Física e Profissionais da Educação de Matinhos**  
Titular: Jacqueline Gisela Flores Fadel  
Suplente: Marcolio Bottorlo Logos

**Representantes da Educação Estadual - Anos Finais e Ensino Médio**  
Titular: Jean Carlos Freire da Silva  
Suplente: Irma Sanchez Valera dos Santos

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração**  
Titular: Mariana de Fátima Zanetti  
Suplente: Eliane Fernandes de Abreu

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Titular: Lucinéia Costa de Almeida  
Suplente: Aíci Alves

**Representantes da Secretaria de Educação - Estrutura de Ensino**  
Titular: Célia Amaral  
Suplente: Mariz Cristina Rosalin

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**  
Titular: Mozart Aires Freitas da Silva  
Suplente: Scheyla Alves de Moura Fujijwara de Miranda

**Representantes da Educação Municipal - Educação Infantil e Anos Iniciais**  
Titular: Marisane Fátima Carmin  
Suplente: Júlia Maria dos Santos Mendes

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento**  
Titular: Nucleia Vieck  
Suplente: Kelli Cristina de Almeida e Silva

**Representantes das Instâncias Colegiadas (Grêmios Estudantis, APMF)**  
Titular: Rita Aparecida Carvalhos  
Suplente: Kethelvin Karotain Cunha de Lima

**Representante do Conselho Tutelar**  
Titular: Vanessa Bárbara de Vietro  
Suplente: Rosely Juglar Pock

**Representantes do Ensino Superior**  
Titular: Luis Eduardo Cunha Thomassim  
Suplente: Guilherme Lopes Latini

**Representantes do Legislativo Municipal**  
Titular: Edival Martins Junior  
Suplente: Renato Pereira da Silva

**Representantes do Magistério Público Municipal**  
Titular: Lázara Luana Otto de Oliveira  
Suplente: Thais Iglesias Barbari Martins de Oliveira Soher

**Representantes do Ministério Público**  
Titular: Juliana Denise Scherer  
Suplente: Manoel Porto Neto

**Representantes do Sesc (Educação Integral)**  
Titular: Sergio Ricardo A. da Silva  
Suplente: Rafaela Prestes Remeika

**Representantes do Senac (Educação Profissional)**  
Titular: Gilberto Pereira Dias  
Suplente: Kelly Carolina Gibin Murino

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2016, revogando o Decreto 358/2014.

Matinhos, 05 de agosto de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 411/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1165/2008,

**Decreta:**

**Art. 1º** São considerados estáveis, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 107/2012:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
MAT.	SERVIDOR	CARGO
7338/5	Thais Iglesias Barbari Martins de Oliveira Soher	Professor de Educação Física

**Art. 2º** Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2016, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 405/2016**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, o cidadão abaixo relacionado.

**CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

**DOUGLAS GABRIEL DA SILVA FILHO** RG Nº 9.719.386-0 CPF Nº 076.246.739-83

**Art. 2º** - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2016 a 2019, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO 408/2016**

Abre o Crédito Adicional Especial per Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e altera no PPA 2014/2017 e no LDO 2016 e as outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1847 de 03 de agosto de 2016.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial per Anulação no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.12.361.198.2.024	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.000,00	104

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.12.361.198.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00	104

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1789 de 08 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, dispensando o atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

**Art. 5º** - Fica alterado o Orçamento de Desempenho Mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Agosto de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO 408/2016**

Abre o Crédito Adicional Especial per Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e altera no PPA 2014/2017 e no LDO 2016 e as outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1847 de 03 de agosto de 2016.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial per Anulação no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.12.361.198.2.024	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.000,00	104

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.12.361.198.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00	104

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1789 de 08 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, dispensando o atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

**Art. 5º** - Fica alterado o Orçamento de Desempenho Mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Agosto de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



# Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO 409/2016

Abre o Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1848 de 03 de agosto de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.115.2.047	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 27.550,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.115.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 27.550,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 8 de Agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 412/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 29.075,00 (vinte e nove mil e setenta e cinco reais) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 137.700,92 (cento e trinta e sete mil e setecentos e noventa e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1814 de 18 de Dezembro de 2015.

Decreto

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação e Excesso de Arrecadação de valores de para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320 no valor total de R\$ 166.775,92 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.26.846.0000.0.010	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	R\$ 137.700,92	748
13.01.06.162.115.2.063	4.4.90.61.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 29.075,00	690

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 29.075,00 (vinte e nove mil e setenta e cinco reais) na fonte de recurso 509 e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 137.700,92 (cento e trinta e sete mil e setecentos e noventa e dois centavos) na fonte de recurso 748.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei 1789, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 9 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO 418/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 206.150,00 (duzentos e seis mil, cento e cinquenta reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1814 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 206.150,00 (duzentos e seis mil, cento e cinquenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.26.843.0000.0.007	3.2.90.21.00.00.00	JURIS SOBRE A DÍVIDA FISCAL/CONTRATO	R\$ 93.150,00	0
06.05.27.812.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00	0
13.01.10.301.113.2.049	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 99.900,00	303
13.01.06.162.115.2.062	3.3.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 206.150,00 (duzentos e seis mil, cento e cinquenta reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.26.843.0000.0.007	4.6.90.11.00.00.00	PRINCIPAL - DA DÍVIDA CONTRATUAL/RESGATADO	R\$ 93.150,00	0
06.05.27.812.107.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 60.000,00	303
13.01.10.301.113.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 99.900,00	303
13.01.06.162.115.2.062	3.3.90.46.00.00.00	AJUIZAMENTO	R\$ 11.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 12 de Agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO 410/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição Orçamentária no valor de R\$ 197.190,97 (Cento e noventa e sete mil, cento e noventa reais e noventa e sete centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e incluir no PPA 2014/2017 e na LDO de 2016 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1845 de 06 de julho de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016, por Transposição, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 197.190,97 (Cento e noventa e sete mil, cento e noventa reais e noventa e sete centavos), na forma abaixo especificada:

UNIDADE GESTORA: 1. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ÓRGÃO: 01. PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS  
01.031.0001.2001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 100.000,00  
31.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 47.190,97  
31.91.13. Obrigações Patrimoniais R\$ 47.190,97  
33.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00  
Fonte de recurso = 001 - Recursos do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 197.190,97

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, abre-se no Poder Legislativo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, e anula parcialmente as dotações do orçamento vigente, no valor R\$ 197.190,97 (Cento e noventa e sete mil, cento e noventa reais e noventa e sete centavos) abaixo relacionadas:

UNIDADE GESTORA: 0. PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ÓRGÃO: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO  
15.451.0115.2007 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS R\$ 197.190,97  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3111) R\$ 197.190,97  
Fonte de recurso = 000 Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 197.190,97

Art. 3º - Altera-se o Anexo da Lei Municipal nº 1669/2013, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Inclui-se na Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MATINHOS, 08 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO 413/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1814 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.06.244.105.2.013	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	0
06.03.12.365.108.2.066	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 87.000,00	104
13.02.06.162.115.2.064	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00	515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.06.244.105.2.013	3.3.90.46.00.00.00	AJUIZAMENTO	R\$ 10.000,00	0
06.03.12.365.108.2.066	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 87.000,00	104
13.02.06.162.115.2.064	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00	515

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 8 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 586/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício sob nº093/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora KARINA FABRIS matrícula nº7355/5 /6ocupante do cargo público de Psicólogo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 08 de agosto de 2016 a 07 de agosto de 2018, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Ato do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N° 587/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008,

**Resolve:**

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4° da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 291/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Matricula	Servidor	Cargo
73105	DAYANE DE JESUS LOPES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N° 589/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008,

**Resolve:**

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4° da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 291/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Matricula	Servidor	Cargo
7318/0	ILDA PRATES DA SILVA	Atendente Infantil

Art. 2º Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 591/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo n° 0683.0007673/2016, resolve.

**CONCEDER**

A servidora **LURDES MESQUITA VIANA** na matrícula n° 1393/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 09 de agosto a 08 de novembro de 2016, conforme o artigo n°113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N° 588/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008,

**Resolve:**

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4° da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 291/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Matricula	Servidor	Cargo
7328/1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 590/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1819/2016 e em face ao ofício n°2010 e 2011/2016, resolve:

**CONCEDER**

A Gratificação pelo exercício de **Direção de Centro Educacional Infantil**, das servidoras pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
5105/5	Dabinei Lima Ferreira	CEI Gigi Bonatto	FG-D1
7235/4	Franciele Adriane F. de Arzão	CEI José Wigando Mendes	FG-D1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.592/2016**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

**CONCEDER**

A Servidora **RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA** matrícula n.º.5673/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 25 de agosto a 23 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.593/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0007854/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **JULIANO LIPINSKI** matrícula nº.6781/4 ocupante do cargo em comissionado de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.595/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0007953/2016, resolve.

**CONCEDER**

A servidora **FRANCIELE DA SILVA** matrícula nº.7297/4 ocupante do cargo em comissionado de Diretor Jurídico, lotado na Procuradoria Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.597/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0007965/2016, resolve.

**CONCEDER**

A servidora **VERA CORDEIRO SANTANA** matrícula nº.5965/8 ocupante do cargo público de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.594/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0007961/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE** matrícula nº.104/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.596/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0007855/2016, resolve.

**CONCEDER**

A servidora **VERA LUCIA APARECIDA PACHECO** matrícula nº.7407/1 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão lotada na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 598/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº142/2016 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1856/2	Anderson Tabora Ribas	2015/2016
5755/0	Andrea Gurski	2014/2015
7274/5	Antonio Sergio de Avelino	2015/2016
7348/2	Marciane Barbosa de Oliveira	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 599/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº142/2016 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA** matrícula nº 7116/1, ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.601/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº142/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **JOSÉ CARLOS MACIEL** matrícula nº.7209/5 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.603/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº483/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **ANTONIO MARCOS SILVEIRA** matrícula nº.6556/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.600/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº141-SMS/2016, resolve.

**CONCEDER**

A Servidora **SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS** matrícula nº.5895/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 21 de setembro a 20 de outubro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.602/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº093-SMAS/2016, resolve.

**CONCEDER**

A Servidora **NORMARI APARECIDA DE LIMA** matrícula nº.5219/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º604/2016**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008165/2015, resolve.

**CONCEDER**

A Servidora **LIZETE FERNANDES CORREA** matrícula nº.375/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 605/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº551/2016, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
5214/7 David Ireno Alves Netto	2014/2015
520/7 João Gonçalves da Silva	2013/2014
528/2 Leôncio José Mesquita Viana	2014/2015
6645/1 Ulisses Ferreira Lopes Junior	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.607/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0008178/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **NILTON CARLOS SCHETTINI** matrícula nº.1662/4 ocupante do cargo público de Auxiliar Administração lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 609/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº550/2016, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o servidor APARECIDO BATISTA AMARAL ROSA Matrícula nº1382/0, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2016 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 606/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº2143/2016, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016 como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
5925/0 Larissa Santos da Silva	2014/2015
6615/0 Fernanda Miranda Cordero	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º608/2016**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008182/2015, resolve.

**CONCEDER**

A Servidora **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA** matrícula nº.6550/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 610/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº143/2016 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **BEATRIZ DO ROCIO WEBER** matrícula nº 6115/1, ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 15 de agosto a 13 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Ato do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 611/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007835/2016, resolve.

**CONCEDER**

A servidora **EVANIRA SOARES BRUSTOLIN** na matrícula nº 5939/0 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 15 de agosto a 14 de novembro de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 613/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008090/2016, resolve.

**CONCEDER**

A servidora **ANA RITA MACALOSSI GONÇALVES** na matrícula nº 6318/5 ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 11 de agosto a 10 de novembro de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 615/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº063/2016 – GCM, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016 como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
5267/1 Amanildo Nunes Barcelos	2014/2015
6347/9 Diego Roberto Nepomuceno	2014/2015
5274/4 Elenice Fatima Lorencena	2014/2015
6757/1 Jonatas Yede	2014/2015
5532/6 Reginaldo Mariano	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 612/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008090/2016, resolve.

**CONCEDER**

A servidora **ANA RITA MACALOSSI GONÇALVES** na matrícula nº 163/5 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 11 de agosto a 10 de novembro de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 614/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº063/2016 – GCM, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016 como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
5187/0 Ademir Freire da Silva	2015/2016
1472/9 Alexandre Biriba	2014/2015
1698/5 Angelo Lemos Junior	2014/2015
1319/6 Joubert Nunes Goncalves	2015/2016
1655/1 Nelson Luiz Goncalves	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**ANULAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 - PMM PROCESSO Nº 173/2016**

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar a **ANULAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E ÍTENS DE SINALIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, tendo em vista que não houve publicidade no Jornal de Grande Circulação no Estado, referente o aviso de licitação, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Matinhos, 11 de agosto de 2016.**  
**Eduardo Antonio Dalmora**  
**Prefeito**



## Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 001/2016 - PMM, com a empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de agosto de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2016 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADAS (PADRÃO) DE ENERGIA PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 11 de agosto de 2016.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2016 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO NO GINÁSIO VICENTE GURSKI, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 11 de agosto de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 029/2016 - PMM, com a empresa IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME., conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, no valor de R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de agosto de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2016 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE HIDRANTES E ALARMES DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS WALLACE TADEU DE MELO E SILVA, ESCOLA PASTOR ELIAS ABRAHÃO E ESCOLA LUIZ CARLOS DOS SANTOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 01 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 128.466,95 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 11 de agosto de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2016 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 185.772,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na

**Prefeitura Municipal de Matinhos.**  
**Matinhos, 10 de agosto de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



## A tos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2016 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DESENTUPIMENTOS, LIMPEZA E SUCÇÃO DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS DE PASSAGEM, PIAS E VASOS COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 134.805,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 10 de agosto de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### ERRATA

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016 - PMM

PROCESSO N.º 1742016PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, consoante ato de designação Decreto n.º 235/2016, de 06/04/2016 e no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES DE REMOÇÃO, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 31/08/2016 às 09:00 HORAS.

ALTERAR NO ITEM 2 DO EDITAL  
2 - DO OBJETO - NO CAMPO "CARACTERÍSTICAS"  
DO ITEM 01 DA PLANILHA

ONDE SE LÊ: "Maca retrátil com no mínimo 1,60m de comprimento";

LEIA-SE: "Maca retrátil com no mínimo 1,75m de comprimento, sem deslocamento dos bancos da cabine".

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, conforme edital.

**Matinhos, 10 de agosto de 2016.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 100/2016 - PMM

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2016 - PMM

PROCESSO N.º 197/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGO

CNPJ N.º: 03.563.255/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ZOEIRA NAGO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO 4º FESTIVAL ARTÍSTICO, CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional	27.812.0107.2037		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas		
Reduzido: 2390	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2404	3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso:	000	Reserva 3620	R\$ 7.900,00

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 157/2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA A4 - BICA CORRIDA.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa R DE L PINTO - ME; julgo PROCEDENTE a contrarrazão interposta pela empresa CONSTRUTORA SERRADA PRATA LTDA. RESOLVO:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que habilitou e classificou a empresa CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 8 2 . 0 8 3 . 2 7 0 / 0 0 0 1 - 7 8 , de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município;

2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 080/2016 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, à Licitante vencedora CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA, do item 01 no valor de R\$ 272.325,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) e do item 02 no valor de R\$ 816.975,00 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais). Publique-se na forma da lei.

**Matinhos, 11 de agosto de 2016.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito de Matinhos**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 099/2016 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2016 - PMM

PROCESSO N.º 196/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECCOES - ME

CNPJ N.º: 05.407.552/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROJETO PROMAD (PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4590	3.3.90.32.99.08	Aquisição para Programa PROMAD
Fonte de Recurso:	104	Reserva 3618	R\$ 6.000,00

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 101/2016 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2016 - PMM

PROCESSO N.º 198/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FORTES JC AUTO PLACAS LTDA - ME

CNPJ N.º: 12.361.261/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	12.361.0108.2024		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4601	3.3.90.30.44.02	Placas para Veículos
Fonte de Recurso:	104	Reserva n.º 3626	R\$ 1.950,00

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2016 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 199/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA  
CNPJ Nº: 03.612.312/0005-78  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL A PACIENTE PORTADORES DE AGRAVO GRAVE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.201.113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	Categoria Econômica:	33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3211	33.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 3629	R\$ 4.012,70

VALOR: R\$4.012,70 (quatro mil, doze reais e setenta centavos),  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve: **HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME no valor global de R\$16.608,00 (dezesesseis mil, seiscientos e oito reais, objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de agosto de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, em favor da empresa FORTES JC AUTO PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 12.361.261/0001-16, no valor de R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 11 de agosto de 2016.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve: **HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELI-ME no valor global de R\$55.469,10 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER REDE DE ENSINO E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de agosto de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROJETO PROMAD (PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS), em favor da empresa MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ N.º 05.407.552/0001-32, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 10 de agosto de 2016.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL A PORTADORES DE AGRAVO GRAVE, em favor da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.612.312/0001-44, no valor de R\$4.012,70 (quatro mil, doze reais e setenta centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 11 de agosto de 2016.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ZOEIRA NAGO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO 4º FESTIVAL ARTÍSTICO, CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA, inscrita no CNPJ N.º 03.593.255/0001-01, no valor global de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Matinhos, 11 de agosto de 2016.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito de Matinhos**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 172/2016  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3193	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:			
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	354	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Programática:	27.812.0107.2038		
Projeto/Atividade:	Manutenção/Reforma de Ginásios de Esportes		
Reduzido: 2431	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serv de Terceiros - P.J
Desdobramento Reduzido	4488	3.3.90.39.62.00	Serviços de Produção Industrial
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serv de Terceiros - P.J
Desdobramento Reduzido	4191	3.3.90.39.62.00	Serviços de Produção Industrial
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2039.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros serv de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	2531	3.3.90.39.62.00	Serviços de Produção Industrial
Fonte de Recurso:	000		

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	48	UND	Pneu 185/65 R 15	Dunlop - Sp - Sport LM 704	346,00	16.608,00
TOTAL						R\$16.608,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 157/2016  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETENTORA DA ATA: CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA  
CNPJ N.º 82.083.270/0001-78  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA 4A - BICA CORRIDA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 - Secretaria Municipal de Obras		
Unidade:	11.01 - Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0112.2048		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2624	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2828	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2830	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2832	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2834	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2432	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2455	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2458	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2468	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2469	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2483	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2485	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2494	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2496	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2501	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	7.500	TON	Pedra 4A - Bica corrida. (exclusivo para ME e EPP).	36,31	272.325,00
TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%)				TOTAL	R\$272.325,00

#### COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	22.500	TON	Pedra 4A - Bica corrida	36,31	816.975,00
TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%)				TOTAL	R\$816.975,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## A tos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016 – PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016 - PMM			
PROCESSO Nº 170/2016			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EIRELI - ME			
CNPJ Nº: 13.236.847/0001-11			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER REDE DE ENSINO E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:			
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	636	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 834	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	837	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1106	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1109	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1006	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.5004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1333	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.1002		
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Reduzido: 4283	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4555	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	722		
Reduzido: 865	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	868	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	936		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1541	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1549	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1555	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1558	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1855	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1860	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recurso:	Reduzido:	Categoria Econômica:	Valor	Descrição
103	1867	4.4.90.52.00.00	4.4.90.52.00.00	Equipamentos Diversos
1675		4.4.90.52.34.00		Equipamentos e Material Permanente
104	1882	4.4.90.52.00.00	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1690		4.4.90.52.34.00		Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
107				Equipamentos e Material Permanente
08.03				Coordenação Geral da Educação Infantil
12.365.0108.2034				Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
2191		4.4.90.52.00.00	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
2196		4.4.90.52.34.00		Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
103		4.4.90.52.00.00	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
2207		4.4.90.52.34.00		Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
104		4.4.90.52.00.00	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
2218		4.4.90.52.34.00		Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
107				Equipamentos e Material Permanente
12.365.0108.0568				Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola
2191		4.4.90.52.00.00	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
2196		4.4.90.52.34.00		Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
103		4.4.90.52.00.00	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
2207		4.4.90.52.34.00		Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
104		4.4.90.52.00.00	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
2218		4.4.90.52.34.00		Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
107				Equipamentos e Material Permanente

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	115	UND	Bebedouro refrigerado de coluna; água natural e gelada, acomoda garrafas de 10 a 20 litros. Especificação Técnica: Segurança e qualidade garantida pelo Inmetro, Gás R134a; Inofensivo à camada de ozônio. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, totalmente desmontável, reservatório de água com serpentina externa; torneiras de grande vazão; Termostato regulável; Selo PROCEL classificação A; sistema de refrigeração balanceado. Bandeja da pingadeira removível; Dimensões mínimas de 310mm x330mmx300mm ( LXPxA); Peso aproximado: 12Kg; Voltagem:127Volts; Amperagem :127v/1,5". Potência:127 v/105w. Garantia mínima de 12 meses.	Hiza	482,34	55.469,10
					TOTAL	R\$55.469,10

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

# CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com os Excelentíssimos Senhores Vereadores, participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2017 e as devidas adequações para o LDO/2017 e Plano Plurianual 2014/2017, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2016 as 17:15 horas, no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016 - PMM						
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 - PMM						
PROCESSO Nº 133/2016						
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
DETENTORA DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME						
CNPJ N.º 11.101.480/0001-01						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
Secretaria:	12 Secretaria de Saúde					
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde					
Funcional Progr:	10.301.013.2049					
Projeto/Atividade:	Administração Geral e Fundo Municipal da Saúde					
Reduzido: 3167	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
Desdob Reduzido	3192	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar			
Fonte de Recurso:	303					
Funcional Progr:	10.302.013.2055					
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade					
Reduzido: 3530	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
Desdob Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar			
Fonte de Recurso:	303					
PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	500	PCT	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível de 45 cm x 15 cm. Pacote com 10 unidades.	Mardam	4,75	2.375,00
12	400	CX	Álcool etílico 70° GL 1000ml caixa com 12 unidades	Tupi	65,50	26.200,00
15	500	UND	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500gr. De acordo com ADNT 14635200.	Nathalya	7,40	3.700,00
30	300	PCT	Avental de uso hospitalar, confeccionado em não tecido (TNT), 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 30 g/m2, manga longa, punho em látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva, não velcro. Cor branca. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40m). Não estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.	Anadona	11,87	3.561,00
36	480	UND	Conjunto bolsa/placa para colostomia e recortável	Safti	44,00	21.120,00

			drenável 70 mm c/ adesivo micropore. Apresenta filtro desodorizante para gases e fechamento por conectores plásticos.			
39	150	UND	Bolsa para colostomia drenável, com placa de karaya.	Safti	12,90	1.935,00
61	5	UND	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano duplo lúmen 5,0fr x 42cm	BCI	171,00	855,00
70	400	PCT	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção, na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades. Peso mínimo do pacote 1280 a 1350 gramas. Deverá atender as normas da ABNT NBR 14767/2009	Minasrey	60,50	24.200,00
71	500	PCT	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção, na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 45 cm. Pacote com 5 unidades. Peso mínimo do pacote 1280 a 1350 gramas. Deverá atender as normas da ABNT NBR 14767/2009	América	5,60	2.800,00
72	250	UND	Compressa de gaze hidrófila, em rolo, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm2. Peso mínimo de 1200 a 1230g por rolo. Deverá atender as normas da ABNT NBR 14108/2003	Biotextil	33,24	8.310,00
75	10	CJT	Conjunto para anestesia peridural continua 18G 3 1/2".  Composto por agulha para anestesia peridural, bisel tipo Tuohy, cilíndrica, com ponta curva, oca, com estilete perfeitamente nivelado, polida. Canhão transparente com asas e conector luer lok. Agulha centimetrada para controle de introdução. Cateter Epidural confeccionado em poliamida, transparente, radiopaco, resistente, medindo 96 cm com marcas para controle de posição de introdução, 3 orifícios laterais e ponta	Procare	53,12	531,20



## A tos do Poder Executivo

			fechada, com guia para introdução do cateter através da agulha Tuohy. Filtro plástico, descartável de 0,22 micra. Adaptador Tuohy Borst para conexão da seringa/cateter. Seringa Epidural específica para técnica de perda de resistência em vidro.			
87	100	PCT	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil. Descartável. Pacote com 50 unidades.	Maxicor	15,30	1.530,00
92	10.000	UND	Envelope autoselante 90mm x 260mm com indicador de esterilização.	Harbo	0,19	1.900,00
100	2.000	UND	Espardrapo impermeável, com boa aderência, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5m.	Missner	5,22	10.440,00
103	5.000	UND	Espéculo vaginal descartável lubrificado esteril tam. P	Adlin	1,02	5.100,00
120	100	CX	Fio de sutura mononylon nº 3-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 3.0 cm.  Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	Technofio	41,85	4.185,00
137	360	UND	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis TAMANHO P (crianças com peso de 3 a 6 kg).  Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência	Descarpack	10,54	3.794,40

			com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 50 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com NO MÍNIMO DE 30 UNIDADES NO PACOTE, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
138	2.000	PCT	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis TAMANHO P (adultos com peso acima de 70 Kg). Pacote com no mínimo 08 unid.	Descarpack	7,59	15.180,00
139	5.000	PCT	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis TAMANHO M (adulto com peso de 45 a 70 kg). Pacote com no mínimo 08 unid.	Descarpack	7,59	37.950,00
141	6.000	PCT	Fralda descartável tamanho extra G.  Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis Tamanho extra G (adulto com peso acima de 70 kg). Pacote com 7 unidades.	Descarpack	8,44	50.640,00
150	50	CX	Indicador biológico (controle de carga), com tempo de resposta 3h (3ª geração), indicado para controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado. Composto de uma tira de papel contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de Bacillus Sterother Morphilus	Sispack	1.620,00	81.000,00



## Atos do Poder Executivo

			(ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), acondicionada em ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutritivo, fechada com tampa marrom com abertura e protegida por papel hidrofóbico. Caixa com 50 ampolas. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodato e oferecer treinamento técnico.			
152	300	UND	Indicador químico teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento) para autoclaves a pré-vácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2).  O Pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnado vapor saturado sobre pressão entre 134 e 137" por 3,5min.	Chemdye	7,00	2.100,00
164	1.500	UND	Lençol de papel descartável rolo com 50cmx50m.	Confort	7,32	10.980,00
165	2.000	UND	Lençol descartável branco (TNI) com elástico 2m x 90cm. Pacote com 10 unidades	Anadona	9,90	19.800,00
172	3.000	CX	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio.	Nugard	17,12	51.360,00
180	50	UND	Máscara 100%. Adulto (kit)	MD	20,90	1.045,00
181	24	UND	Máscara 100%. Infantil (kit)	MD	20,90	501,60
195	5	UND	Proteção para queimados e eviscerados de 20x20 cm (BURN SHIELD).	Resgate	88,50	442,50

204	50	RL	Saco plástico em bobina de aproximadamente 20cm. x 30 cm c/1000 unidades	Nekplast	36,00	1.800,00
205	50	RL	Saco plástico em bobina de aproximadamente 30cm. x 30 cm c/1000 unidades	Nekplast	48,50	2.425,00
219	20.000	UND	Seringa descartável de 1 ml, tipo insulina, de 100 UI, com agulha de 0,38 de diâmetro por 13mm de comprimento, embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	SR	0,38	7.600,00
264	50	PCT	Tala de papelão descartável 20x70 pet com 10 unid	Criativa	24,00	1.200,00
270	300	UND	Termômetro clínico prismático	Premium	4,49	1.347,00
298	10	CX	Vaselina líquida 1000ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Vic Pharma	210,00	2.100,00
300	20	UND	Esfigmo com estetoscópio aneróide de alta precisão e sensibilidade para medir pressão arterial, livre de mercúrio, composto por manômetro, montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas e livre de desregulagens frequentes, deve ser calibrável, os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos, com laudo técnico do INMETRO, com certificação de aferição individual, garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA, deve acompanhar braçadeira em nylon Tamanho neonato. Acondicionado em bolsa apropriada.	Premium	79,00	1.580,00
302	150	UND	Eletrodo adesivo para fisioterapia 5x5.	Carci	22,53	3.379,50
304	120	ENV	Eletrodo adesivo para fisioterapia 7,5x13	Carci	27,50	3.300,00
					TOTAL	R\$418.267,20
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2016.						
Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal						



## Atos do Poder Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016 – PMM						
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 - PMM						
PROCESSO Nº 133/2016						
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA						
CNPJ N.º 02.816.696/0001-54						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
Secretaria:	12 Secretaria de Saúde					
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde					
Funcional Progr:	10.301.0113.2049					
Projeto/Atividade:	Administração Geral e Fundo Municipal da Saúde					
Reduzido: 3167	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
Desdob Reduzido	3192	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar			
Fonte de Recurso:	303					
Funcional Progr:	10.302.0113.2055					
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade					
Reduzido: 3530	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
Desdob Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar			
Fonte de Recurso:	303					
PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	6	CX	Álcool glicerinado 70% 1000 ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	Rioquímica	96,20	511,20
20	30	PCT	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 10 cm de largura x 1,8m. Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	União Textil	7,11	213,30
21	20	PCT	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em	União Textil	8,53	170,60

			uma das faces. 15cm de largura x 1,8m. Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.			
22	10	PCT	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura x 1,8m. Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	União Textil	14,21	142,10
104	70	CX	Filme para Raio-X 18 x 24mm cx com 100 unid	Fuji	78,91	5.523,70
105	100	CX	Filme para Raio-X 24 x 30mm cx com 100 unid	Fuji	131,53	13.153,00
106	70	CX	Filme para Raio-X 30 x 40mm cx com 100 unid	Fuji	219,23	15.346,10
107	100	CX	Filme para Raio-X 35 x 35mm cx com 100 unid	Fuji	205,26	20.526,00
108	200	CX	Filme para Raio-X 35 x 35mm cx com 100 unid	Fuji	205,26	41.052,00
126	20	ENV	Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, comprimento de 4,0 cm.  Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocólico, impregnado com componente antibacteriano Irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo	Bioline	200,00	4.000,00



## Atos do Poder Executivo

			traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/36 unidades.			
127	10	ENV	Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática), 3/8 circulo, comprimento de 2,4 cm.  Plástica, fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poligrecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 36 unidades.	Bioline	200,00	2.000,00
171	2.000	CX	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno.	Supermax	17,55	35.100,00
207	5	UND	Salto de borracha M	Polarfix	1,05	5,25

286	2	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 7.5. Caixa com 10 unidades.	Solidor	32,20	64,40
287	5	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 8.0. Caixa com 10 unidades.	Solidor	32,20	161,00
294	2	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 5.0. Caixa com 10 unidades.	Solidor	31,60	63,20
295	2	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 5.5. Caixa com 10 unidades.	Solidor	32,90	65,80
					TOTAL	R\$138.097,65
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2016. <div style="text-align: right;">Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal</div>						



## Atos do Poder Executivo

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2016 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 168/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: ANDERSON DARWIN MARTINHUK - ME  
CNPJ Nº: 18.240.634/0001-87  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NAS  
INSTALAÇÕES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 3573	

VALOR: R\$50.022,23 (cinquenta mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das diretrizes Orçamentárias - LDO. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores Renato Pereira da Silva; Ari Antonio

Alves Sobrinho; Edival Martins Junior; Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e José Carlos do Espírito Santo. Em seguida, na ausência do 2º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que assumira a 2ª secretaria desta Sessão. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do vereador Claudio Amarante, que não pode estar presente. O Sr. Presidente coloca o pedido do vereador Marcio em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores José Carlos do Espírito Santo, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Ari Antonio Alves Sobrinho e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o pedido do vereador Marcio em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. Terminada a palavra livre, não havendo mais oradores, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 012/2016, Sumula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2017 - LDO, Município de Matinhos - Pr.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Feita a leitura o Sr. Presidente informa a todos que o presente projeto foi devidamente publicado no jornal Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do mesmo a toda população, de acordo com as disposições legais. Em seguida, o Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 012/2016 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 012/2016 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo votos contrários apenas dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. Terminadas as discussões, o Sr. Presidente informa a todos que fará contato com um município do interior onde o transporte coletivo é totalmente gratuito, e se empenhará ao máximo para que seja resolvida a situação do transporte coletivo, onde convidará os demais vereadores. O Sr. Presidente informa ainda que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 04 de julho de 2016.

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

Presidente

**RENATO PEREIRA DA SILVA**

Vice-Presidente

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

1º Secretário

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

2º Secretário



## Atos do Poder Executivo

### ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 04 de julho de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das diretrizes Orçamentárias - LDO. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores Renato Pereira da Silva; Ari Antonio Alves Sobrinho; Claudio Amarante; Marcos Antonio Podbevsek; José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Terminada a palavra livre, não havendo mais oradores, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 012/2016, Sumula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2017 - LDO, Município de Matinhos - Pr.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. Feita a leitura o Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 012/2016 em 3ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Ari Antonio Alves Sobrinho. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 012/2016 em 3ª votação,

sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo votos contrários apenas dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. Terminadas as discussões, o Sr. Presidente informa a todos que o presente projeto foi devidamente publicado no diário oficial do município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do mesmo a toda população. O Sr. Presidente informa ainda que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 11 de julho de 2016.

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

Presidente

**RENATO PEREIRA DA SILVA**

Vice-Presidente

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

1º Secretário

**CLAUDIO AMARANTE**

2º Secretário



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

## COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



# **Lei de Responsabilidade Fiscal**

## **Mudou o Jeito de Administrar!**

### **A Prefeitura PODE e DEVE:**

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### **A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:**

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.**